

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº 09/2023

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA, devidamente inscrito pelo CNPJ n. 47.987.136/0001-09, com sede à Avenida Ismael Alonso y Alonso, número 2.400, CEP 14.403-135, Bairro São José, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, doravante designada **LOCATÁRIA**, por seu representante legal, **ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO**, brasileiro, professor, portador do RG n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30 e de outro lado.

RAFAEL CINTRA TAVEIRA LTDA, devidamente inscrito pelo CNPJ n. 35.776.158/0001-32, com sede na Rua Professora Lourdes Zenker Leite Vaz, número 621, CEP 14409-217, Bairro Parque Residencial Nova Franca, nesta cidade de Franca, estado de São Paulo, denominado **LOCADOR**, por seu representante **RAFAEL CINTRA TAVEIRA**, brasileiro, portador do CPF n. 227.977.928-58 e RG n. 44.324.949-0, residente e domiciliado em Franca, estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente contrato de Locação de Coisa Móvel, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto a locação de 04 (quatro) máquinas de café expresso VIENNA, com 04 (quatro) balcões para sala dos professores dos prédios do Uni-FACEF, com vigência de 07/05/2023 até 06/05/2024.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR DO ALUGUEL E DESPESAS

A título de aluguel, a **LOCATÁRIA** pagará a quantia de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)** por mês, sendo o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) por mês, devidos enquanto os 04 (quatro) equipamentos estiverem à sua disposição, mesmo sem uso.

§1º. O pagamento do aluguel deverá ser realizado da seguinte forma:

- a) mediante depósito bancário, em até 10 (dez) dias do recebimento do recibo ou emissão de nota fiscal eletrônica mensal.


§2º. Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor devido, bem como juros mensais de 1% (um por cento) e correção monetária, apurada conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) no período.

§3º. O valor do aluguel poderá ser reajustado com a seguinte frequência: anualmente, conforme variação do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) e/ou IPCA no período, com base no valor do último aluguel cobrado.

Franca, 02 de maio de 2023.

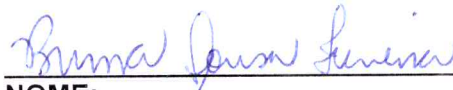


LOCADOR: RAFAEL CINTRA TAVEIRA
CPF: 227.977.928-58

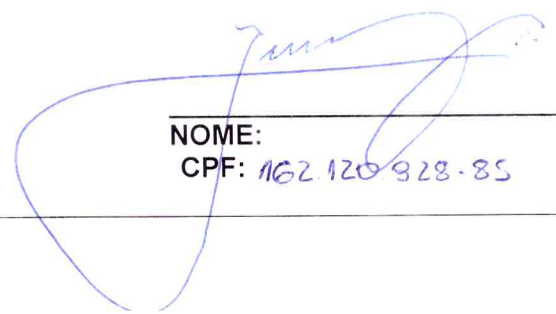


LOCATÁRIO: CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA
ALFREDO JOSÉ MACHADO NETO
CPF: 369.208.608-30

TESTEMUNHAS:



NOME:
CPF: 377372548-54
Bruna S. Ferreira
Uni-FACEF C



NOME:
CPF: 162.120.928-85